



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.999 DE 20 DE MARÇO DE 2001

“Revoga Lei nº 1943 / 99 que doou Área de Terreno Público Municipal, e dá outras providências ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Revoga a LEI N.º 1943 / 99, de 30 de Dezembro de 1999, que doou área de terreno público municipal de 1.660 M2., constituída dos lotes nºs 03 e 08 e partes dos lotes nºs 02, 04, 05, 06, e 07, todos da Quadra ACF, localizada na esquina das rua Nilo Peçanha com Domingos Martins, no Bairro Sapucaia, neste Município, em todos os seus termos e efeitos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Dezembro de 1999, restabelecendo a posse e o domínio do Município sobre o referido imóvel, sua edificação e todos os acessórios.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de março do ano de 2001.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em, 20 de março de 2001

VALTER ROSSMANN
Sec. Munc. De Adm. e Finanças

R